



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 3.895/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão de revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Cintia Fernanda Lanzarin, Felipe Andrade Blick, Darieli Brembatti, Ana Márcia Bandeira Machado, Alex Gotardi, Vilson Lima dos Santos Junior, Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza.

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão caberá a Senhora Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza – Vice Prefeita do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 4º O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.640/2020. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal